

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 805 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006821-33.2020.8.13.0183, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir da data do requerimento administrativo – 11 de Abril de 2019, de 2 em 2 anos até alcance o nível correspondente à sua escolaridade.
Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo N° 5006821-33.2020.8.13.0183.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de Junho de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382098/0	ERICK TADEU SANTANA DE REZENDE	ASP	III	B	IV	A	11/04/2023

28 1808767 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO. N° 538/2023, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº. 869, de 5/7/1952, por oito dias aos servidores:
MASP 10796977, WHEBERT ANDERHESON BARBOSA DA COSTA, ASP, a contar de 26/05/2023, para regularização funcional.
MASP 11299146, SIRLETE MOREIRA DA SILVA, ASP, a contar de 19/05/2023, para regularização funcional.
MASP 13748918, DACIA RODRIGUES DOS SANTOS, ASP, a contar de 19/05/2023, para regularização funcional.
MASP 13762505, JONATHAN DUARTE DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 20/01/2015, para regularização funcional.
MASP 14414999, JULIO CEZAR DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 17/05/2023, para regularização funcional.
MASP 12363719, CARLOS EDUARDO GOMES PEREIRA, ASP, a contar de 31/05/2023, para regularização funcional.
MASP 12030508, THIAGO COSTA BASTOS, ASP, a contar de 11/05/2023, para regularização funcional.
MASP 15323983, YVANNA LOURIZÉ COELHO DE SOUZA, RA, a contar de 26/05/2023, para regularização funcional.
MASP 13823273, WALTER NASCIMENTO RAMOS, ASP, a contar de 18/05/2023, para regularização funcional.
MASP 14492318, RAVISSON LOPES BARBOSA DE ALMEIDA, ASP, a contar de 09/06/2023, para regularização funcional.
MASP 13798897, MATEUS DE OLIVEIRA SANTOS, ASP, a contar de 29/05/2023, para regularização funcional.
MASP 11507878, MÁRCEO JOSE DE SENA BALBINO, ASP, a contar de 25/05/2023, para regularização funcional.
MASP 11052958, LUCIO ANTONIO SILVA, ASP, a contar de 02/06/2023, para regularização funcional.
MASP 12490231, DORCAS ALVES DO NASCIMENTO, AGSE, a contar de 27/05/2023, para regularização funcional.
MASP 14379218, HÉBERT COSTA SILVA, AGSE, a contar de 16/06/2023, para regularização funcional.
MASP 14529226, GILENO EVANGELISTA DA SILVA, ASP, a contar de 15/06/2023, para regularização funcional.
MASP 11824539, PAULO ROGERIO BORGES DA SILVA, ASP, a contar de 12/06/2023, para regularização funcional.
MASP 14461206, KAIOS CESAR GOMES AGUIAR, ASP, a contar de 05/06/2023, para regularização funcional.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1809047 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N° 534/2023 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 11013307, CARLOS AUGUSTO DACUNHA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 23/06/2023.
MASP 11340569, LEONARDO DE REZENDE ALVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 22/06/2023.

MASP 11440047, MIRIAN LUCIA VITOR, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 27/06/2023.
MASP 12056909, JOAO PAULO ALVES XAVIER, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 21/06/2023.

MASP 10785434, JULIO CESAR LAZARINI FERREIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau F, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 27/06/2023.

MASP 13889274, THIAGO GARCIA DE SOUZA, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 27/06/2023.

MASP 12609426, DENIA SAMIONE BISPO ALVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 28/06/2023.

MASP 11719218, GIOVANNI RIBEIRO DE AGUIAR, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 27/06/2023.

MASP 11013547, MARCELO MARSHAL JUNIOR, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS, Nível IV, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 27/06/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1808825 - 1

ATO DE LICENÇA PATERNIDADE – ATO N° 539/2023 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos aos servidores:

MASP 14539142, ABRAAO BORGES DE SOUZA, ASP, a contar de 15/05/2023.
MASP 13861430, ISMAYLE VIANA RIBEIRO, ASP, a contar de 22/05/2023.

MASP 13906243, ROBERTO FARIAS PEREIRA, ASP, a contar de 23/05/2023.

MASP 14523708, ALEXANDRO LIMA DA SILVA, ASP, a contar de 29/05/2023.
MASP 11739141, MOISES ALVES DA SILVA, ASP, a contar de 03/06/2023.

MASP 12065058, RICARDO JULIO CORREA, ASP, a contar de 03/06/2023.
MASP 11856960, LUIS HENRIQUE MENDES VELOSO, ASP, a contar de 08/06/2023.

MASP 13800925, WELVIN JOHNNY JUSTINO DA SILVA, ASP, a contar de 25/05/2023.

MASP 14441489, JORGELEI SIMOES ALVES, ASP, a contar de 11/05/2023.

MASP 14527493, MESSIAS ALVES FERNANDES NETO, ASP, a contar de 21/05/2023.

MASP 14529531, ANTONIO PATRIK GUIMARAES PINTO, ASP, a contar de 02/06/2023.

MASP 14360192, CELIO AGUILAR DE ALMEIDA, AGSE, a contar de 01/06/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

A Superintendente de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições:
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos, ao Contratado Temporário:
MASP15393499,DOUGLAS ADAMS RODRIGUES DA COSTA, a partir de 25/05/2023.
MASP15365599, FELIPE DECNOP COELHO DE OLIVEIRA, a partir de 20/05/2023.

MASP 14926836, GERALDO DA COSTA SOUZA, a partir de 02/12/2022.
MASP1483353-7, JONAS SANTOS DO COUTO, a partir de 18/05/2023.
MASP15445828, LUCAS SILVA JACQUES, a partir de 15/05/2023.
Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

28 1809068 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, ANULA ATOS QUE CONCEDEM PROGRESSÕES NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo 5002258-51.2021.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 19/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
JOAO LUCAS SALDANHA E MIRANDA	13637442	GAMB	1	10.05.2019
JOAO LUCAS SALDANHA E MIRANDA	13637442	GAMB	1	10.02.2023

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, ANULA ATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo 5002258-51.2021.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 19/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
JOAO LUCAS SALDANHA E MIRANDA	13637442	GAMB	1	10.02.2023

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, ao servidor relacionado abaixo, para cumprimento da decisão judicial do processo nº 5002258-51.2021.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 19/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
JOAO LUCAS SALDANHA E MIRANDA	13637442	GAMB	I	B	A

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo nº 5002258-51.2021.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 19/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
JOAO LUCAS SALDANHA E MIRANDA	13637442	GAMB	IV	A	IV
JOAO LUCAS SALDANHA E MIRANDA	13637442	GAMB	IV	B	IV

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 1



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 120/2019

2^aVIA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **CAULIM MINAS BRASIL MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 01.621.474/0001-13**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de LAVRA A CÉU ABERTO - MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO (Produção bruta: 50.000 t/ano), Nº ANM: 832.666/2016, com critério locacional 1 (um), enquadrada na DN COPAM nº 217/2017, sob o código A-02-07-0, localizada na Rodovia ALMG 827, Km 7 - Lugar denominado Atalho - Zona Rural, s/nº, Coordenadas Geográficas: Latitude 20º 02' 40,68" S e Longitude 46º 02' 22" O, no Município de Bambuí, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 19078/2019/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de outorga / Uso insignificante nº 000051459/2019, certidão nº 0000140708/2019

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 06/12/2029.

Divinópolis, 12 de julho de 2023.

Kamila Esteves Leal
Superintendente Regional Meio Ambiente
Alto São Francisco/SUPRAM ASF

ID:77968



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 12/07/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69537308** e o código CRC **309E6EB1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0011287/2021-04

SEI nº 69537308



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 124/2023

Divinópolis, 12 de julho de 2023.

Assunto: Alteração de titularidade

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0011287/2021-04].

Prezado(a),

segue em anexo a 2^a via do certificado de Las Ras 120/2019 com a alteração da titularidade para **CAULIM MINAS BRASIL MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 01.621.474/0001-13**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69541059** e o código CRC **3DDA9978**.

Referência: Processo nº 1370.01.0011287/2021-04

SEI nº 69541059

Rua Ceará, 180, Centro - Divinópolis - CEP 35.500-013

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	ELESSANDRO LAMOUNIER
Tipo de Intimação:	Intimação
Documento Principal da Intimação:	Ofício 124 (69541059)
Data de Expedição da Intimação:	12/07/2023 14:09:35
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	12/07/2023
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	ELESSANDRO LAMOUNIER

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.